



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 08 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 286

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 08 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 286

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.495, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 235 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 5.042,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 5.042,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 233 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 672,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 237 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 400,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 238 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 118,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 246 – 12.306.0142.2051.0000 Merenda Escolar 1.024,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 250 – 12.306.0142.2052.0000 Merenda Escolar 2.828,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 5.042,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de agosto de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.496, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.162,30 (trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos) destinados a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 08 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 286

Página 3 de 3

suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 042 - 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 15.952,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 163 - 10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde..... 15.210,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 31.162,30

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 15.210,00

- excesso de arrecadação vinculado a efetiva arrecadação junto aos repasses fundo a fundo efetuados pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para execução do “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde R\$ 15.210,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 15.952,30

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 279 - 12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -15.952,30

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 31.162,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de agosto de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, comunica a quem interessar possa, que a Sr. ^a Prefeita, “ADJUDICOU” para os agricultores individuais: ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27, os itens: 01, 03, 04, 06 e 07 e ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA – CPF: 047.233.778-59, os itens: 02 e 05, referente a “Dispensa nº 014/2017” – “Chamada Pública nº 002/2017” que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2º semestre do exercício de 2017, em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 7 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita